



**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO MERCOSUL**

**TOMADA DE PREÇOS**

**“Realização de vídeos sobre Estatuto da Cidadania para a campanha audiovisual  
“VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL”**

**CONDIÇÕES DO EDITAL**

**Conteúdo**

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL .....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES .....	4
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES .....	5
A. INTRODUÇÃO .....	5
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO .....	5
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	6
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....	7
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS .....	8
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO .....	8
SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	10
A. REQUISITOS.....	10
B. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO .....	10
C. OS PRODUTOS FINAIS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES SÃO:.....	12
I. Diretriz Geral .....	12
C.B. Especificações .....	13
C.C. Quantidade e Denominação de Peças .....	14
D. SUPERVISÃO E APOIO .....	15
E. PRAZO .....	15
SEÇÃO V .....	16
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE .....	16

## SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM) localizada em Dr. Luis Piera 1992, 1º andar, Montevideu (Uruguai) realiza o presente edital para convocar empresas produtoras do MERCOSUL interessadas em realizar uma série de vídeos institucionais sobre o Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, com ênfase em três áreas temáticas: livre circulação de pessoas na região (viver), igualdade de condições de acesso ao trabalho (trabalhar) e à educação (estudar).

O projeto audiovisual “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL” busca colocar em evidência o Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, através de emotivas histórias reais de pessoas ou empreendimentos que se beneficiam do Estatuto da Cidadania do MERCOSUL (ECM) nas três áreas temáticas mencionadas, ressaltando que o MERCOSUL é um espaço de direitos e oportunidades para todos os seus cidadãos, denotando como conseguiram transformar suas aspirações em realidades, fomentando o sentido de comunidade e pertencimento.

Os produtos finais a serem apresentados serão:

- **1 vídeo de aproximadamente 2 minutos**, em formato horizontal, que resuma em que consiste o Estatuto da Cidadania e seu impacto. O material deve explicar com clareza e concisão os direitos e benefícios do ECM, através de animações gráficas, com imagens de pessoas de todas as nacionalidades do MERCOSUL e de lugares dos países que integram o bloco. O vídeo deverá ter uma locução em espanhol e em português, e legendas traduzidas, conforme corresponda.
- **3 vídeos de até 1 minuto e meio**, em formato horizontal, onde haverá pelo menos um ou mais protagonistas por cada vídeo, que possa recriar o impacto do ECM nos cidadãos e/ou empreendimentos e agrupá-los sob 1 (um) eixo por cada vídeo, até completar os 3 (três) eixos do projeto “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL”). Cada vídeo deverá ter uma versão em espanhol e em português, e legendas conforme corresponda. Em seu conjunto, entre os três vídeos deverão abranger todas as nacionalidades e diferentes lugares em todos os Estados Partes do MERCOSUL.
- **1 vídeo de até 1 minuto e meio**, em formato horizontal, que resuma em que consiste as vantagens assinaladas neste projeto “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL”, com parte dos testemunhos dos protagonistas dos



MERCOSUR

SM

Secretaría  
del Mercosur



MERCOSUL

SM

Secretaria  
do Mercosul

vídeos do projeto. O vídeo deverá ter uma locução em espanhol e em português, e legendas, conforme corresponda.

- **10 vídeos verticais:** Reduções dos vídeos anteriores (2 unidades, por cada vídeo institucional, em formatos para as plataformas de Redes Sociais e em ambos os idiomas [português e espanhol]).

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Dr. Luis Piera 1992, 1º andar, Montevideú, Uruguai) ou via correio eletrônico ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), até 26 de setembro de 2024, às 17h de Montevideú.

A partir do dia 27 de setembro, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Concorrentes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

## SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege, exclusivamente, pelo disposto nas Resoluções GMC N° 60/18, o Artigo 2º do Título 1 do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

O Estatuto da Cidadania do MERCOSUL (ECM), lançado em 2021, por motivo do trigésimo aniversário do Tratado de Assunção, decidiu impulsionar a conformação progressiva de um conjunto de direitos fundamentais e benefícios em favor dos nacionais, cidadãos e residentes dos Estados Parte do MERCOSUL, contemplados no acervo jurídico vigente do MERCOSUL, dependendo seu alcance das respectivas legislações nacionais e da natureza específica dos diferentes instrumentos.

Em consonância com estes princípios, até o momento o ECM foi organizado em 10 eixos temáticos, que permitem visibilizar e promover os benefícios e direitos dos cidadãos do MERCOSUL.

## SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

### A. INTRODUÇÃO

#### 1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado ou via correio eletrônico ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int), para a realização de vídeos sobre “Obras do MERCOSUL”, situadas em diferentes localidades, dentro dos países que integram o bloco, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV.

#### 2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

#### 3. Incompatibilidades

Não serão Concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

#### 4. Custo da Proposta

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

### B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

#### 1. Análise do presente documento

Espera-se que o Concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. Não acatar tais

instruções será por conta e risco do Concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

## **2. Esclarecimentos do presente documento**

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço [ucim@mercosur.int](mailto:ucim@mercosur.int) até o dia 20 de setembro 2024 inclusive, indicando no assunto o título da presente tomada de preços. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço [administracion@mercosur.int](mailto:administracion@mercosur.int) indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

## **C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **1. O idioma da Proposta**

A Proposta preparada pelo Concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Concorrente e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

### **2. Documentos incluídos na Proposta**

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

### 3. Proposta Técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço e/ou produto que o Concorrente está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Concorrente considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

### 4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

- 4.1. Todas as propostas deverão ser expressas em dólares estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.
- 4.2. Devem incluir-se no preço todos os custos decorrentes da realização do trabalho e/ou entrega do bem, objeto do contrato.
- 4.3. Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.
- 4.4. Não serão aceitos custos adicionais não incluídos na Proposta.

### 5. Validade da Proposta

O período de Validade das Propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

## D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1. Formato e Assinatura da Proposta

O Concorrente apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Concorrente com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

### 2. O envelope ou correio eletrônico deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante nos endereços assinalados na Seção I deste documento, até o dia **26 de setembro de 2024, às 17h**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: **“NÃO ABRIR ANTES DE 27 DE SETEMBRO DE 2024”**.

### 3. Prazo para a Apresentação de Propostas / Propostas Retardatárias

A SM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas, em cujo caso, todos os direitos e obrigações da SM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial, daqui por diante, ficarão sujeitos ao novo

prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Concorrente para ser retirada.

## E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

### 1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

### 2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

Se for considerado oportuno, entre os dias 17 e 18 de setembro de 2024, poderia ser realizada uma videochamada entre os técnicos da SAM e todos os concorrentes que desejarem participar, por única vez, com o objetivo de obter a informação necessária que as empresas necessitem conhecer para realizar sua cotação. Tal videochamada será coordenada pelos endereços de e-mail informados.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

### 3. Esclarecimentos sobre as Propostas

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante pode, à sua discricção e a qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Concorrentes a respeito de suas Propostas.

## F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

### 1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço e/ou entrega das aquisições.
- Antecedentes do Concorrente e referência de seus clientes.

- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas Propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

## **2. Notificação da Adjudicação**

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Concorrente que for selecionado em cada caso.

## **3. Assinatura do Contrato**

A SAM celebrará um contrato com o Concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

## SEÇÃO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

### A. REQUISITOS

A empresa produtora deverá contar com experiência comprovada na realização de produtos de semelhantes características (vídeos institucionais; vídeos de caráter social; vídeos relacionados com a obras de infraestrutura; etc.) e ter sede no território de pelo menos um dos Estados Partes do MERCOSUL.

### B. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

#### 1. Pré-Produção

**Análise do Estatuto da Cidadania e dos três eixos temáticos:** Estudo detalhado do ECM em geral, ressaltando os mais relevantes e aprofundamento dos três eixos temáticos do projeto audiovisual para os vídeos, colocando em evidência e em destaque os aspectos enfocados na campanha.

**Seleção de Entrevistados/locações:** Levantamento e identificação de possíveis entrevistados (estudantes, trabalhadores, famílias, empresas do MERCOSUL) para testemunhos (deve abranger todas as nacionalidades) e definição de locações em Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

**Cronograma de produção:** Desenvolvimento e apresentação do cronograma de produção, conforme a lista de locações, histórias/testemunhos selecionados e aprovados. Este cronograma fará parte do “Plano Geral de Trabalho” que estabelecerá os prazos de execução e certificação de cada entregável do presente projeto.

Apresentação deste documento à SAM para sua aprovação e para logo prosseguir com as seguintes fases.

**Logística de produção:** Gestão de traslados e alojamento nas locações.

Como modo referencial, para fins de estimativa orçamentária, **de acordo com as propostas ofertadas**, podem ser consideradas as seguintes locações:

- Rodagens no Uruguai (Montevideu)
- Rodagens na Argentina (Buenos Aires e zonas fronteiriças com o Uruguai)
- Rodagens no Paraguai (Assunção e zonas fronteiriças com o Brasil)
- Rodagens no Brasil (São Paulo, Paraná e/ou Santa Catarina)

**Direitos de imagem:** Gestão de direitos de utilização de imagem.

## 2. Produção (rodagem)

**Roteiro e plano de rodagem:** Apresentação do roteiro técnico e plano de rodagem ao cliente. (Aprovação do cliente para seguir)

**Coordenação de locações:** Organização de visitas a locações e entrevistas com participantes.

**Rodagem:** Realização de rodagens com a participação da equipe técnica e jornalística em cada locação.

## 3. Pós-Produção

**Edição offline:** Montagem de imagem e som.  
Desenho, desenvolvimento e animação de gráficos computadorizados.  
Composição de trilhas sonoras originais para cada vídeo.

**Edição online:** Montagem final de imagens tratadas, corrigidas a cores, efeitos e gráficos animados; áudio masterizado, efeitos de som e música original.

**Entrega final:** Entrega de vídeos finais em modalidades de arquivo (em máxima qualidade) e de emissão (formatados e masterizados com os padrões ótimos, correspondentes para cada plataforma).

Nas diferentes etapas a serem desenvolvidas, deverão ser incluídos:

### Recursos Técnicos e Talento Humano

#### Pré-Produção

##### **Talento Humano:**

Diretor/a Geral  
Administrador/a do Projeto  
Assessor/a Jornalístico/a/de Comunicação Social  
Produtor/a Executivo/a

##### **Recursos Técnicos:**

Equipamentos informáticos para escritório



**MERCOSUR**

SM  
Secretaría  
del Mercosur



**MERCOSUL**

SM  
Secretaria  
do Mercosul

Equipamentos de telecomunicação com conexão ilimitada à internet

### **Produção**

#### **Talento Humano:**

Diretor/a Geral  
Produtor/a Executivo/a  
Operador/a cinematográfico/a  
Fotógrafo/a  
Técnico/a de som  
Assistente/s de Produção (Gaffers)

#### **Paiol Técnico:**

Câmeras 4K + acessórios (lentes/filtros etc.).  
Equipamentos de iluminação  
Equipamentos de som direto com capacidade de gravação a 32 bits

### **Pós-Produção**

#### **Talento Humano:**

Editor/a Sênior  
Designer Gráfico  
Colorista  
Compositor/a Digital  
Tradutor/a português-espanhol / espanhol-português  
Legendas português-espanhol / espanhol-português  
Narrador/a (locução espanhol e português)  
Produtor musical

#### **Paiol Técnico:**

Ilhas de edição e pós-produção com capacidade para processar vídeo em ultra alta resolução (4K)  
Animação gráfica  
Edição online e offline

#### **- Despesas de administração e coberturas**

Diárias e traslados.  
Seguros e coberturas por equipes de filmagem.

A empresa selecionada deverá contar com todos os recursos humanos e técnicos necessários para a realização da totalidade do projeto.

### **C. OS PRODUTOS FINAIS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES SÃO:**

#### **I. Diretriz Geral**

As peças terminadas deverão ser entregues na qualidade detalhada na “**SEÇÃO IV**”, inciso “C.B. - Especificações” e da seguinte maneira:

### **Estrutura de arquivos entregáveis:**

Diretório 01: Arquivos originais, sem editar (tomadas “ao natural”)

Diretório 02: Arquivos “Master” (ProRes)

Diretório 03: Arquivos “Cópia de Emissão” (H.265)

Diretório 04: Arquivos de Legendas (que deverão ter o mesmo nome do vídeo ao qual corresponde cada um)

Diretório 05: Arquivos de suporte (Arquivos de projetos, arquivos de imagem/gráficos e arquivos de som)

### **Todos os materiais deverão ser entregues em dois meios, de maneira includente:**

#### **1- Digital (arquivos na nuvem)**

Deverá ser configurado o servidor para que tenha uma vigência mínima de 24 meses  
O acesso aos arquivos deverá ser restrito (só para usuários registrados e autorizados pelo administrador)

As credenciais de acesso devem ter privilégio “administrador”

O link de acesso deverá ser encaminhado via e-mail

#### **2- Físico (disco rígido/de estado sólido)**

Disco rígido externo portátil, com capacidade adequada para albergar todos os materiais.

Formato de Sistema de Arquivos do disco: ExFAT

Ele deverá ser encaminhado aos escritórios da SM

Não se considerará por concluído o projeto até que a SM receba todos os materiais na maneira acima especificada, e em ambos os meios solicitados (físico e digital).

#### **C.B. Especificações**

##### **1. Vídeos horizontais**

Aspecto de quadro: 16:9

Resolução mínima em pixels: Full HD (1080 x 1920)

Velocidade mínima de fotogramas/segundo: 24 fps

Tipo de codificação de fotogramas: Progressivo (Não serão aceitos vídeos com entrelinhas)

Tipo de arquivo de legendas: “.SRT”

Tipo de arquivo (Master) e (Cópia de emissão): em alta qualidade.

## 2. Vídeos verticais

Aspecto de quadro: 09:16

Resolução mínima em pixels: 1920 x 1080

Velocidade mínima de fotogramas/segundo: 24 fps

Tipo de codificação de fotogramas: Progressivo (Não serão aceitos vídeos com entrelinhas)

Tipo de arquivo de legendas: “.SRT”

Tipo de arquivo (Master) e (Cópia de emissão): em alta qualidade.

### C.C. Quantidade e Denominação de Peças

#### **1. Vídeo Institucional “ECM”**

Formato: Horizontal

Duração máxima: 2 minutos

Narração: espanhol e português

Legendas: espanhol e português

#### **2. Vídeo institucional “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL”**

Duração máxima: 1,30 minutos

Narração: espanhol e português

Legendas: espanhol e português

#### **3. Vídeo institucional “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL” com ênfase em “VIVER”**

Formato: Horizontal

Duração máxima: 1,30 minutos

Narração: espanhol e português

Legendas: espanhol e português

#### **4. Vídeo institucional “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL” com ênfase em “TRABALHAR”**

Formato: Horizontal

Duração máxima: 1,30 minutos

Narração: espanhol e português

Legendas: espanhol e português

#### **5. Vídeo institucional “VIVER, TRABALHAR E ESTUDAR NO MERCOSUL” com ênfase em “ESTUDAR”**

Formato: Horizontal

Duração máxima: 1,30 minutos  
Narração: espanhol e português  
Legendas: espanhol e português

**6. Reduções (2 duas unidades, por cada vídeo institucional) para Redes Sociais:**

Formato: Vertical  
Duração mínima: 30 segundos  
Duração máxima: 90 segundos  
Narração: espanhol e português  
Legendas: espanhol e português

Todas as peças deverão ser entregues em alta qualidade, em formato horizontal, bem como em reduções para redes sociais, em formato vertical. Além disso, será solicitado que o fornecedor entregue o material não editado dos vídeos.

**D. SUPERVISÃO E APOIO**

A empresa será supervisionada e receberá apoio do pessoal da Unidade de Comunicação e Informação do MERCOSUL (UCIM), conforme a Res. GMC Nº 16/17. Para facilitar o desenvolvimento das atividades, realizar-se-ão reuniões e/ou apresentação de relatórios de avanço, em permanente contato com a UCIM.

**E. PRAZO**

O prazo de finalização não deverá ultrapassar 90 dias. Insta-se as empresas a apresentar um cronograma de trabalho que estabeleça prazos específicos para cada etapa, assegurando que o projeto se complete dentro do limite de tempo estabelecido.



## SEÇÃO V

### FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO